



Prefeitura Municipal de Jatobá

CNPJ: 01.614.878/0001-80

PERNAMBUCO

LEI Nº 185/05.

EMENTA: Extingue cargos na estrutura do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam extintos, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, os cargos comissionados de Assessor Jurídico e Assessor Parlamentar.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2005.

Itomar Tolentino Varjão
Prefeito

Esta Lei foi publicada nos termos do artigo 99 da Lei Orgânica do Município.

Sílas Monteiro Pinto
Chefe de Gabinete

